



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 023/2025

Santa Leopoldina/ES, 26 de junho de 2025.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores para encaminhar, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº ____/2025, que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Santa Leopoldina, instituído pela Lei Municipal nº 1.526/2015, de 07 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

A proposta tem por objetivo estender a vigência do atual Plano Municipal de Educação até o dia 07 de julho de 2026, considerando a prorrogação do Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecida pela mencionada legislação federal. Tal medida é necessária para garantir que o novo PME seja elaborado em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do futuro Plano Nacional, promovendo alinhamento entre as políticas educacionais em âmbito nacional e local.

Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela coordenação do processo de avaliação, revisão e elaboração do novo Plano Municipal, a ser encaminhado a esta Casa até o término do prazo ora proposto.

Diante do exposto, colocamos o Projeto de Lei ora apresentado sob o crivo desse Poder Legislativo Municipal e, certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o ao exame e votação, sob o regime de urgência, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Certos da atenção e sensibilidade dos nobres Vereadores para com a causa da educação em nosso município, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003500390032003A00540052004100. Documento assinado

digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas do Brasil.

TFI: (27) 3940-0000 | CEP: 29.521-000 | ICP-Brasil: 521/0001-55



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Executivo Municipal apresenta para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei que “Prorroga até 07 de julho de 2026” a vigência do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências “, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1526/2015 de 07 de julho de 2015.

A prorrogação se faz necessária uma vez que o Governo Federal, por meio da Lei nº 14.934 de 25 de julho de 2024, prorrogou até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014).

A elaboração do Novo Plano Municipal de Educação precisa estar em consonância com normas Federais, ou seja, entrelaçado com o Novo Plano Nacional de Educação – PNE. Desse modo, a prorrogação do Plano Nacional impõe a prorrogação do Plano Municipal.

Assim sendo, submetemos o Projeto para apreciação e votação dessa distinta Casa, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003500390032003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira (ICP-Brasil). Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - Espírito Santo
Título: Projeto de Lei nº 001/2024 - Prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação - PME
Data: 2024-01-16
Assinante: Fernando Castro Rocha
Identificação: 3100310038003500390032003A00540052004100
CPF: 11.111.111-11
Data de emissão: 2024-01-16
Data de validade: 2024-01-16
Código de verificação: 521/0001-55



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MINUTA PROJETO DE LEI N° ____/2025

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1526/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 14.934, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 7 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Leopoldina, instituído pela Lei Municipal nº 1.526, de 7 de julho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação previsto no art. 1º, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá coordenar o processo de avaliação e revisão participativa do novo Plano Municipal de Educação, o qual deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até o término do prazo estabelecido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, XX de junho de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003500390032003A00540052004100. Documento assinado

digitalmente conforme MP 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

Brasileira (ICP-Brasil) e o Regime Pró-Segurança Pública do Estado do Espírito Santo

TFI : (27) 3940-00 Brasileira ICP-Brasil 777521/0001-55